

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
Assessoria de Gestão de Precatórios

ATA
II REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DAS CONTAS ESPECIAIS
ANO 2025

COMITÊ GESTOR DAS CONTAS ESPECIAIS	
Data:	15/08/2025, com início às 09:00hs, por videoconferência.
Integrantes do Comitê Gestor Presentes:	Juiz Alistelman Mendes Dias Filho (Gestor da Assessoria de Precatórios – Tribunal de Justiça do Maranhão); Juíza Joanna D’Arck Sanches da Silva Ribeiro (Tribunal Regional do Trabalho – 16ª Região – Maranhão); Juiz George Ribeiro da Silva (Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Seção Judiciária do Maranhão).
Pauta:	<ol style="list-style-type: none">1. Panorama sobre a dívida de precatórios do Estado do Maranhão;2. Acordos de parcelamento realizados pelos Municípios de Conceição do Lago Açu/MA e São Vicente Férrer/MA;3. Encerramento do regime especial para os Municípios de Barreirinhas, Tufilândia, Magalhães de Almeida e Buriticupu no ano de 2025;4. Dívida atualizada dos precatórios trabalhistas e federais para fins de comunicação aos entes devedores do percentual da RCL que será observado a partir de 01º de janeiro de 2026, conforme determina o art. 64, I, da Res. 303/2019 do CNJ;5. Outros assuntos.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
Assessoria de Gestão de Precatórios

Abertura, instalação e assuntos discutidos:

A abertura da reunião ocorreu às 09:00hs do dia 18 de agosto de 2025, por meio de videoconferência, contando com a presença dos 3 (três) Juízes Membros do Comitê Gestor das Contas Especiais, além da presença da Coordenadora de Precatórios do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, Suzana Regina Pontes de Castro Moreira, da Coordenadora Administrativa de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, Samyra Pereira Furtado Serejo e do Supervisor do Regime Especial do TJMA, Paulo Vinícius Lima Dias. A reunião foi aberta pelo Juiz Alistelman Mendes Dias Filho, Gestor da Assessoria de Precatórios do Tribunal de Justiça do Maranhão, que agradeceu pela presença dos demais membros gestores e passou a palavra aos servidores do TJMA darem continuidade à pauta da reunião.

Iniciando os temas elencados na pauta, a Coordenadora Administrativa de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, Samyra Pereira Furtado Serejo, comunicou que o Estado do Maranhão, ente público enquadrado no regime especial de pagamento de precatórios, está adimplente com a liberação tempestiva de recursos em conta judicial vinculada ao TJMA para quitação da sua dívida de precatórios judiciais. Ressaltou que todo mês a Assessoria de Precatórios do TJMA calcula o montante a ser repassado relativo às parcelas mensais obrigatórias do exercício de 2025 dos entes do regime especial, em função da variação da Receita Corrente Líquida (RCL), sendo que a diferença entre o valor devido e o efetivamente depositado pelo Estado do Maranhão perfaz o montante aproximado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), quantia que será atualizada e cobrada do ente devedor. Destacou que o valor dos aportes até julho de 2025 já totalizam R\$ 383.639.240,16 (trezentos e oitenta e três milhões, seiscentos e trinta e nove mil, duzentos e quarenta reais e dezesseis centavos) e que os rateios de recursos entre os Tribunais estão ocorrendo de forma regular, mensalmente, conforme planilha de rateio do ano de 2025. Até a data da reunião, informou que os precatórios pagos já totalizam a quantia de R\$ 303.582.340,66 (trezentos e três

milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos). Por fim, comunicou que o TJMA está conseguindo pagar somente os precatórios com pedidos de prioridade constitucional, em função do elevado número de requerimentos, e que provavelmente no mês de setembro o TJMA voltará a pagar a lista cronológica normal de credores do Estado do Maranhão. Em sua manifestação, a Dra. Joanna D'Arck ressaltou que o TRT/MA também está mediando os processos de acordos celebrados entre credores dos precatórios trabalhistas com o Estado do Maranhão para recebimento antecipado dos créditos.

Continuando a pauta, o servidor Paulo Vinícius Lima Dias informou que o Município de Conceição do Lago Açu/MA celebrou acordo de parcelamento administrativo especial junto a Procuradoria da Fazenda Nacional (PFN) para pagamento dos débitos originários que resultaram na expedição do precatório federal nº 048526- 44.2024.4.01.9198 (ação de execução nº 10020915820224013703), referente à negociação nº 12542437. Informou também que o Município de Conceição do Lago Açu/MA está regular com o cumprimento do acordo, conforme informação encaminhada pela PFN e que o novo percentual de comprometimento da RCL ficou definido em 1,73%, resultando em uma parcela mensal aproximada de R\$ 148.993,13 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e três reais e treze centavos). Passada a palavra ao Dr. George Ribeiro da Silva, o mesmo concordou com os atos visando ao equacionamento da dívida pelo município.

Quanto ao Município de São Vicente Férrer/MA, que também tinha uma dívida milionária, decorrente de uma multa do Ministério Público do Trabalho (MPT), o servidor Paulo Dias informou que foi celebrado um acordo resultando na determinação de suspensão do pagamento do precatório trabalhista constituído no processo PJE nº. 0022142-26.2023.5.16.0000 – TRT16, pelo prazo de 120 dias, cuja suspensão finalizou em 16.05.2025. Passada a palavra para a Dra. Joanna D'Arck, ressaltou que a Procuradoria do Município deveria ser intimada para comprovar os itens do acordo celebrado com o MPT para verificação do efetivo cumprimento das cláusulas do termo de ajustamento de conduta. Acordou-se na reunião que o ente municipal devedor será intimado pelo TJMA para juntar documentação comprobatória do acordo celebrado com o MPT.

O servidor Paulo Dias comunicou que os Municípios de Barreirinhas, Tufilândia, Magalhães de Almeida e Buriticupu foram desenquadrados do regime especial, retornando ao regime geral e que os Municípios de Governador Archer e Nova Iorque devem ser os próximos municípios a regressarem ao regime geral. Comunicou que foi solicitada a Coordenadoria de Precatórios do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região o envio da relação atualizada de precatórios trabalhistas dos entes enquadrados no regime especial para fins de comunicação aos entes devedores do percentual da RCL que será observado a partir de 01º de janeiro de 2026, conforme determina o art. 64, I, da Res. 303/2019 do CNJ. Foi informado a Dra. Joanna D'Arck que os dados para cálculo do percentual da RCL são extraídos do site SICONFI do Governo Federal e que a maioria dos municípios tem percentual de comprometimento médio de 1% (um por cento). Além disso, foi informado que para efeito de sequestro, o percentual mínimo de retenção de recursos deve ser de 5% (cinco por cento) da RCL para os entes superendividados, conforme determina a Resolução 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça.

A Dra. Joanna D'Arck também questiona a possibilidade de utilização dos recursos das contas de depósitos judiciais para pagamento dos precatórios devidos pelos entes municipais. Foi informado pelo servidor Paulo Dias que o TJMA está providenciando a publicação de uma portaria para regulamentar a utilização desses recursos pelos entes do regime geral de pagamento de precatórios, pois o TJMA só tem uma portaria regulamentando a utilização pelos entes do regime especial. Destacou, porém, que a Lei Complementar federal nº 151/2015 autoriza a utilização dos recursos. Foi discutida também a dificuldade operacional de controle e transferência de recursos das contas de depósitos judiciais pela instituição financeira para a conta do Fundo Garantidor do entes públicos.

Por fim, os servidores da Assessoria de Precatórios do TJMA, em nome do Dr. Alistelman Mendes, agradeceram a presença dos participantes do TRT/MA e do TRF da 1ª Região/MA, ressaltaram que estão à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais sobre a situação dos entes do regime especial e informaram aos demais membros que após a consolidação das informações, a ata da reunião seria encaminhada para assinatura pelos demais membros.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
Assessoria de Gestão de Precatórios

Após os agradecimentos dos membros do Comitê Gestor das Contas Especiais, a reunião foi declarada encerrada às 09:30hs. Assim, para constar, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e achada conforme, segue assinada.

ESTANDO CONFORME:

Assinam:

Dr. Alistelman Mendes Dias Filho

Juiz de Direito

Membro Titular Representante do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Dra. Joanna D'Arck Sanches da Silva Ribeiro

Juíza do Trabalho

Membro Titular Representante do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Dr. George Ribeiro da Silva

Juiz Federal

Membro Titular Representante do Tribunal Regional Federal da 1ª Região